Montepio Crédito

PLANO PROTEÇÃO TOTAL

Trabalhador Conta Outrem e Trabalhador Conta Própria			Trabalhador Conta Outrem	Trabalhador Conta Própria
MORTE OU INVALIDEZ	INCAPACIDADE POR ACIDENTE	INCAPACIDADE POR DOENÇA	DESEMPREGO	HOSPITALIZAÇÃO

QUAIS AS COBERTURAS?

Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva (IAD) | Acidente | Doença | Desemprego | Hospitalização

A QUEM SE APLICAM?

Todos os clientes com mais de 18 anos e cuja idade mais o prazo de duração do financiamento seja inferior a 80 anos de idade.
- Ser residente em Portugal;
- Ser titular de um contrato de financiamento com o Tomador do Seguro;
- Nos últimos 24 meses, não ter estado parcial ou totalmente incapaz para o trabalho, devido a doença ou acidente e não estar numa situação de incapacidade ou estar num processo de invalidez certificado por entidades competentes;

Todos os clientes com mais de 18 anos e cuja idade mais o prazo de duração do financiamento seja inferior aos 67 anos de idade;

- Ser residente em Portugal;
- Ser titular de um contrato de financiamento com o Tomador do Seguro;
- Nos últimos 24 meses, não ter estado parcial ou totalmente incapaz para o trabalho, devido a doença ou acidente, e não estar numa situação de incapacidade ou estar num processo de invalidez certificado por entidades competentes;
- Caso seja trabalhador por conta de outrem, possuir um contrato de trabalho sem termo com a mesma entidade há pelo menos 12 meses consecutivos, com um mínimo de 16 horas semanais, desconhecendo uma possível situação de desemprego, suspensão com ou sem perda de retribuição, licença ou situação de reforma, antecipação de reforma ou pré-reforma para a cobertura de D.
- Ter uma atividade profissional remunerada, assalariada ou não, para a cobertura de ITT;
- Para a cobertura de Hospitalização, serão elegíveis todas as pessoas seguras que não são elegíveis para a cobertura de Desemprego.

O QUE PAGA E QUANTO TEMPO PAGA?

O capital seguro corresponde ao montante em dívida existente à data da ocorrência do sinistro, excluindo-se eventuais taxas ou impostos, prestações já vencidas não pagas e eventuais juros de mora, até ao limite do capital máximo garantido de 250.000,00€. As coberturas de M e IAD não são acumuláveis.

Em caso de ITT, H e D, o capital seguro será o valor das prestações pecuniárias devidas mensalmente por cada Pessoa Segura, excluindo-se eventuais taxas ou impostos, prestações já vencidas não pagas e eventuais juros de mora, até um valor mensal máximo de € 2.000,00, no limite máximo de 12 (doze) pagamentos mensais consecutivos por sinistro e 24 (vinte e quatro) pagamentos mensais por conjunto de sinistros.
Será pago pelo Segurador o valor equivalente a uma Prestação Pecuniária por cada período completo de 30 (trinta) dias no qual a Pessoa Segura se mantiver em situação de ITT, D ou H, com os limites supra referidos.
As coberturas D e H não são acumuláveis.

PRINCIPAIS EXCLUSÕES?

Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva em consequência de doença ou acidente pré-existente à data de subscrição do contrato.
Em caso de IAD:
Tentativa de suicídio da Pessoa Segura, ou de qualquer ato intencional da Pessoa Segura que lhe cause a invalidez;
Gravidez e parto, interrupção voluntária ou não da gravidez e respetivas consequências, bem como a fecundação in vitro e tratamentos de fertilidade e esterilidade;
Doenças do foro psiquiátrico, salvo se a Pessoa Segura estiver hospitalizada;
Qualquer patologia ao nível da coluna vertebral.

- Afeções existentes à data de início das garantias da Apólice;
- Afeções provocadas intencionalmente pela Pessoa Segura ou tentativa de suicídio;
- Parto, gravidez ou interrupção voluntária ou involuntária de gravidez;
- Incapacidade resultante de doenças do foro psiquiátrico ou devida a qualquer patologia ao nível da coluna vertebral;
- A incapacidade que resulte da prática profissional ou amadora de desportos;
- Revogação do contrato de trabalho por acordo das partes, denúncia do contrato de trabalho, no período experimental, trabalhadores no estrangeiro com contratos de trabalho não vinculados à legislação portuguesa;
- Despedimento com justa causa, caducidade de contrato de trabalho a termo;
-Desemprego resultante de atividade sazonal ou desemprego, anteriormente à data de produção de efeito do seguro, ou dentro do período de carência da cobertura;
- Operações de cirurgia estética ou cosmética prescritos à Pessoa Segura, que não sejam consequências de acidente coberto pela Apólice;
- Devida a afeção lombar ou dorsal, no caso de ausência de evidência patológica.

EM CASO DE SINISTRO: Linha de Apoio: 808 500 005 | Email: sinistros@metlife.pt
Qualquer sinistro que se inclua no âmbito da presente apólice deverá ser comunicado à seguradora o mais rapidamente possível após a sua verificação.
Em caso de sinistro é obrigatório a continuação do pagamento dos prémios de seguro.

Cessação Automática das Garantias
- Último dia de validade do contrato de financiamento,
- Data de reforma ou pré-reforma da Pessoa Segura,
- Data de rescisão do contrato de financiamento (amortização total da dívida),
- Data do 80º aniversário da Pessoa Segura para as coberturas de M e IAD;
- Por Morte ou Invalidez Absoluta e Definitiva da Pessoa Segura, tendo ou não havido lugar ao pagamento do capital garantido,
- Sempre que seja pago o número máximo de prestações por sinistro de ITT, H ou D, ou atingido o capital máximo garantido,
- Cessação da Adesão.

Não dispensa a leitura atenta das condições expressas na Declaração de Adesão.

Montepio Crédito - Instituição Financeira de Crédito S.A. C.R.C. Porto e Pessoa Coletiva 502 774 312 | Capital Social 30.000.000 Euros | Entidade registada no Banco de Portugal sob o nº 0796 | Rua Júlio Dinis n.º 158/160 2º 4050-318 Porto | Linha de Apoio ao Cliente 211 164 365 - Email: cliente@montepiocredito.pt
Horário de atendimento: dias úteis das 9h às 20h. Chamada para a rede fixa nacional.

Estes seguros são celebrados pela MetLife Europe d.a.c. – Sucursal em Portugal e comercializados pelo Montepio Crédito na qualidade de Agente de Seguros inscrito na ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões com o nº 419530115, autorizado a exercer a atividade nos Ramos Vida e Não Vida (registos disponíveis em www.asf.com.pt). O Montepio Crédito não está autorizado a celebrar contratos em nome do segurador, atuando exclusivamente como intermediário. Este esclarecimento não dispensa a consulta da informação pré-contratual e contratual, legalmente exigível, disponível em www.montepiocredito.pt .